

Clubes de Leitura



Regulamento

O desafio que dirigimos aos Agrupamentos de Escolas e às Escolas Não Agrupadas (AE/ENA) em 2026-2027 é, mais uma vez, a criação de clubes de leitura, como espaços dedicados à partilha e socialização da leitura.

A leitura não tem de ser uma atividade solitária. Os clubes de leitura são espaços de encontro e interação, onde as crianças e os jovens podem melhorar as suas competências, trocar ideias e desenvolver o sentido crítico, compartilhando as suas experiências e descobertas, e debater os seus gostos de leitura, evoluindo assim como leitores. Os clubes proporcionam aos jovens a possibilidade de desenvolverem uma voz crítica e pessoal sobre o que leem.

1. OBJETIVO

Esta medida tem como objetivo apoiar a criação de clubes de leitura nas escolas, adequados aos diferentes públicos leitores.

2. DESTINATÁRIOS

Agrupamentos de Escolas (AE) e Escolas Não Agrupadas (ENA) do sistema público português.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Candidatura

A candidatura deve ser submetida na área de Formulários do portal do Plano Nacional de Leitura, pela escola-sede de Agrupamento ou Escola Não Agrupada, e incluir o compromisso expresso do(a) diretor(a) sobre a concretização do projeto, que se pretende continuado e sustentável.

O apoio do Plano Nacional de Leitura traduzir-se-á na atribuição de uma verba de 1000 euros, destinada à aquisição de livros que atualizem o acervo documental dos AE/ENA.

Os AE/ENA serão financiados até ao limite da verba passível de ser disponibilizada para este projeto no orçamento do Plano Nacional de Leitura.

Os resultados das candidaturas para o ano letivo 2026-2027 serão divulgados até 30 de junho de 2026.

Serão privilegiados os AE/ENA que, em 2026-2027, não tenham sido contemplados com outras verbas do Plano Nacional de Leitura.

3.2. Condições de participação

São elegíveis:

- AE/ENA que nunca integraram o projeto (1.ª prioridade);
- AE/ENA que, tendo integrado o projeto, não foram apoiados pelo Plano Nacional de Leitura nos dois últimos anos letivos, 2024-2025 e 2025-2026 (2.ª prioridade).

Constituem ainda critérios de seriação das candidaturas: i) a regularidade com que se desenvolvem as sessões do(s) clube(s); ii) a definição de estratégias de sustentabilidade do(s) clube(s); iii) a articulação com outros agentes da comunidade.

A candidatura deve ser submetida até **8 de junho de 2026**.

Todos os ciclos de ensino podem participar.

Em cada ciclo pode ser criado mais do que um clube de leitura.

Podem ser criados clubes de leitura que incluam outros elementos da comunidade escolar (professores, pessoal não docente, ...).

Cada clube de leitura terá como responsável um professor mediador de leitura que assume o papel de dinamizador do grupo.

A responsabilidade da logística e da comunicação com o Plano Nacional de Leitura, caso o AE/ENA crie mais do que um clube de leitura, é de um gestor dos clubes de leitura. Se houver apenas um clube, o professor dinamizador assume o papel de gestor.

Cada clube de leitura deve organizar um mínimo de seis sessões por ano letivo.

Os clubes podem realizar-se em contexto de turma, biblioteca, grupos de interesse ou outro.

De modo a reforçar a identidade dos clubes de leitura, o Plano Nacional de Leitura sugere a atribuição de um nome a cada clube e a criação de um conjunto sucinto de normas.

O professor dinamizador é responsável pela divulgação das atividades do(s) clube(s) de leitura, numa plataforma ou rede social do AE/ENA (#ClubesdeLeitura, #pnl).

A aprovação da candidatura implica, da parte do AE/ENA, o compromisso de funcionamento durante o ano escolar 2026-2027.

Na elaboração da lista dos livros a adquirir, devem ser consideradas as sugestões dos dinamizadores, as novidades editoriais, além dos gostos e interesses do público-alvo do(s) clube(s).

As bibliotecas escolares, as bibliotecas municipais e outras entidades locais são parceiras naturais do desenvolvimento do(s) clube(s) de leitura.

4. APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

Para o desenvolvimento de clubes de leitura, o Plano Nacional de Leitura disponibiliza, no portal, tutoriais e outros documentos destinados a este efeito.

No caso de os AE/ENA pretenderem apoio para implementar ou para garantir a continuidade dos clubes de leitura, poderão contactar o Plano Nacional de Leitura, através da linha de apoio: pnl@eduqa.pt. Esse apoio consiste na prestação de informação especializada e/ou na eventual disponibilização de recursos.

5. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

No final do ano letivo, os AE/ENA preenchem o questionário de avaliação remetido pelo Plano Nacional de Leitura, relativo a livros adquiridos, livros lidos, número de clubes e respetivo funcionamento e impacto.

O Plano Nacional de Leitura pode solicitar, durante o ano letivo, o agendamento de uma visita presencial, de uma reunião em linha e/ou documentos para acompanhamento e monitorização do projeto.

As boas práticas que se destaquem serão alvo de publicação/divulgação nos canais do Plano Nacional de Leitura.